



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10
e-mail: camara@taquarituba.sp.leg.br

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

REF.: PROJETO DE LEI Nº 11/2025 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

“FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLÉBER ANTÔNIO MACHADO, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROPÕE A SEGUINTE EMENDA MODIFICATIVA:

Art. 1º. Ficam **suprimidos** os Art. 2º e Art. 3º do Projeto de Lei nº 11, de 1º de dezembro de 2025.

Art. 2º O artigo 4º do texto original do Projeto de Lei nº 11, de 1º de dezembro de 2025, será renumerado para Art. 2º, devendo os próximos serem renumerados sequencialmente.

Art. 3º Esta **Emenda** entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

C.M. de Taquarituba, 18 de Dezembro de 2025.

**Cléber Antônio Machado
Vereador**



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10
e-mail: camara@taquarituba.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

Propõe-se com a presente Emenda a supressão do décimo terceiro salário, das férias remuneradas e do adicional de um terço de férias, considerando que o cargo de Prefeito é de natureza política, exercido em regime de dedicação integral.

Nos termos do art. 39, §4º, da Constituição Federal, os agentes políticos, dentre eles o Prefeito Municipal, devem ser remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

A medida reforça os princípios da moralidade administrativa, eficiência, razoabilidade e interesse público, além de promover maior sintonia com o momento econômico vivido pelo Município e pela população.

Diante disso, a presente Emenda busca resguardar a legalidade constitucional, prevenir questionamentos pelos órgãos de controle externo e fortalecer a credibilidade da Administração Pública perante a sociedade, motivo pelo qual se espera o apoio dos Nobres Vereadores para sua aprovação.

C.M. de Taquarituba, 18 de Dezembro de 2025.

**Cléber Antônio Machado
Vereador**